



Ata de Reunião - Nº 6/2022**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 344ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/02/2022**

No dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima quadragésima quarta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular) e Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constataam a inexistência de denúncias para exame de admissibilidade, que, assim, não é realizado.

Em seguida, os membros da CET, em face das ações relativas à gestão da ética, constantes do PACRI/2022, debatem sobre indicadores relacionados ao tratamento de denúncias e decidem manter o que é relativo ao prazo de apuração (ICDP – denúncias solucionadas em prazo referencial de qualidade). Decidem, também, desconsiderar o atual indicador IDCA - Denúncias solucionadas pela Comissão de Ética que resultaram em ACPP (Acordo de Conduta Pessoal ou Profissional) ou Censura Ética, que passará a ser informado como índice relacionado ao tratamento de denúncias, assim como o **IADO** – Denúncias que foram encaminhadas à Comissão de Ética e admitidas para apuração.

Após a decisão relacionada aos indicadores de gestão da ética, os membros da CET aprovam o texto a ser sugerido para constar do Relato Integrado, quanto à gestão da ética em 2021.

Após, o Secretário-Executivo comunica ter recebido, para ser preenchido e encaminhado até 11/03/2022, o 24º Questionário de Avaliação das Comissões de Ética integrantes do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal – SGEP. A propósito do teor de tal questionário, a Coordenadora relembra a necessidade de todos realizarem os treinamentos disponibilizados pela CEP.

O Secretário-Executivo também comunica estar finalizando a elaboração do questionário da Pesquisa sobre Código de Conduta Ética e Integridade, assim como o Relatório de acompanhamento 2021.

Por fim, é apresentado resumo sobre as demandas pendentes de apuração/elaboração de relatório

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

MELISSA DE SOUSA SILVA**Coordenadora****ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS****Membro Suplente Convocada****MARCIO YOSHIO TAZAKI****Membro Suplente Convocado**

Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/03/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 11/03/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Membro**, em 18/04/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 19/04/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29635485** e o código CRC **12142888**.